

LEI MUNICIPAL Nº 5297, DE 07/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 5779, DE 29/09/2025

**“INCLUI O ‘DIA DE JESUS’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o “Dia de Jesus”, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de outubro, organizado pela sociedade civil.

Art. 2º O evento terá como finalidade a promoção de atividades culturais, artísticas, educativas, recreativas e sociais, voltadas a toda a comunidade, atendendo ao interesse público.

Parágrafo único - O evento é gratuito, aberto a todos, sem qualquer distinção, e não vincula o Município a caráter religioso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2025.

AUTOR: VER. RONEY WALDEMAR DE OLIVEIRA VILACA

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE